DME Distribuição S. A. - DMED.
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 0350196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-021
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E. 518.301.288.0094

DME distribuição

ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015

Às nove horas do dia três de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Elaine Rossi Felipe – Pregoeira, o Sr. Fábio de Magalhães (membro suplente da equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 017/2015, e o Sr. Anderson Stano Durelli (equipe de apoio técnico), para auxiliar na condução dos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto **A IMPLANTAÇÃO DE REDE WI-FI NA SEDE DA DMED, CONTEMPLANDO PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO, PLATAFORMA DE CONTROLE DE ACESSO E TREINAMENTOS DE ACORDO COM O ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANEXOS DO EDITAL.** Aberta a sessão, foi verificado que estava presente na sessão a empresa: **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA,** representada pelo Sr. Alexandre de Souza Teixeira Junior (CPF 103.471.136-99), devidamente credenciada para a participação, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes à esta fase, solicitados no edital. Foi informado ao representante o procedimento a ser adotado no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Dando prosseguimento, foi solicitado ao representante credenciado, a Declaração de Habilitação. Todos os documentos desta fase, apresentados pela licitante participante estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 016/2015. Ato contínuo, foi aberto o invólucro contendo a proposta de preços. Todas as demais exigências foram satisfatoriamente atendidas, sendo, portanto, a proposta classificada provisoriamente. Os preços iniciais apresentados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LOTE 01
Empresa	**Valor Global**
SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 262.201,00

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, os lances finais apresentados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LOTE 01
Empresa	**Valor Global – VALOR FINAL**
SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	R$ 254.000,00

Insta salientar que a Pregoeira permitiu que o licitante ordenasse sua proposta, de acordo com o inciso XII do artigo 4ª da Lei 10.520/2002, bem como inciso XI do artigo 8º, do Decreto Municipal nº. 8.243/2005, a fim de garantir, dentre outros, uma melhor classificação, a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, no caso de eventuais desclassificações. Neste sentido, é possível que o licitante que, não conseguindo cobrir o menor valor ofertado para entrar na disputa, ofereça o seu menor lance a fim de garantir uma classificação mais vantajosa. Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos, cujos valores foram conferidos pela pregoeira e membros da equipe de apoio, e verificado que estes se encontram abaixo das referências orçadas pela DMED. Isso posto a licitante: **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA.** foi classificada para o LOTE 1. Portanto, estando a licitante detentora do menor lance, devidamente CLASSIFICADA, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da mesma, e foi verificado pela pregoeira e equipe de apoio que os documentos apresentados estavam de acordo com solicitado no Edital de Pregão 016/2015 a mesma foi considerada pela pregoeira como **HABILITADA** e consequentemente declarada VENCEDORA para o item em questão. Vale ressaltar que na sessão a licitante equalizou sua proposta. O licitante foi questionado quanto à intenção de interpor recursos contra o julgamento proferido, que, por sua vez, declarou não ter interesse em exercer tal direito, restando por oportuno à pregoeira a ADJUDICAÇÃO do mesmo. A pregoeira solicitou ao licitante presente que rubricasse os documentos inerentes a esta sessão. O processo completo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Michele Mucciarone, lavrei a presente ata.

Elaine Rossi Felipe
Pregoeira

Fábio de Magalhães
Equipe de Apoio

Representante:

SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA
Sr. Alexandre de Souza Teixeira Junior